

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

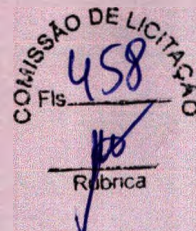
O Poder Executivo Municipal entende a necessidade de realizar manutenções no empreendimento que será executado, e tornar-se-á fonte financiadora de recursos para recuperação daquele. Faz-se previsão de perda gradual de 3,33% do pavimento em período de recorrência igual a um ano. O Plano de Trabalho objetiva a construção de 57.082,27 m² de pavimento, logo a manutenção máxima anual desta é equivalente a R\$ 80.506,23/ano – tomando em conta a perda de 1,92 R\$.m²/ano.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto.

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			O Município garante a disponibilidade financeira da contrapartida para suprir a insuficiência temporária e eventual do Ministério das Desenvolvimento Regional.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	X			O Município conta com quadro técnico suficiente e complementar para realização do objeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			O Município conta com quadro técnico suficiente e complementar para realização do objeto.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			O Município conta com quadro técnico suficiente e complementar para realização do objeto.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			O Município garante a coerência ambiental do projeto, não causando danos desnecessários caso existam.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização por parte da contratante
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Garantir que seja cumprida a Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).
OUTROS				X	

[Assinaturas manuscritas]



Medidas preventivas principais:

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos é responsável pela manutenção periódica do bem, como também responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Naselmo de Sousa Ferreira
Naselmo Ferreira

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM-CE

CAIXA

Contrato de Repasse

CONTRATO DE REPASSE Nº 903763/2020/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO
DE FORTIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES RELATIVAS AO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
TERRITORIAL E URBANO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ, CPF nº 169.660.148-77, residente e domiciliado(a) em Rua Frei Mansueto 333, Apto 101, Meireles, Fortaleza-Ce, conforme Cartório 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF | Livro 3401-P | Folhas 114 | Data 07/10/2019 e Cartório 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF | Livro 3416-P | Folhas 012 | Data 26/12/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FORTIM, inscrito no CNPJ-MF sob o 35.050.756/0001-20, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor NASELMO DE SOUSA FERREIRA, CPF nº 490.981.013-72, residente e domiciliado(a) em Rua Nossa Senhora do Amparo, 553 Centro Fortim CEP: 62815-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

pavimentação em diversas ruas na zona urbana do município de fortim/ce..

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

[Handwritten signatures and initials]

CAIXA

Contrato de Repasse

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Fortim - CE.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2021.
Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 4.115.421,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 4.275.421,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais).

Nota de Empenho nº 2020NE801747, emitida em 14/09/2020, no valor de R\$ 4.115.421,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e quatrocentos e vinte e um reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545122171D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº, conta nº ..

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 21/10/2020.

Término da Vigência Contratual: 21 de Outubro de 2023.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Rita Bandeira Gondim, 872 - Centro - CEP 62815-000 - Fortim - CE.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sena Madureira, 800 - 2º andar, Centro, Cep: 60.055-080 - Fortaleza/CE.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: esplam@esplam.com.br; pmfortim@gmail.com; andre.pessoa@caixa.gov.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: g1govfo@caixa.gov.br.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;

b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao

4

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

[Handwritten signatures and initials]

- acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

CAIXA

Contrato de Repasse

- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
- XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Publicar, em conformidade com a legislação vigente, o extrato do primeiro ou único edital de licitação em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
- a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
- b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

- entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- XXXIX. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XL. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLI. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIII. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLIV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

7

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Gonçalves
7

CAIXA

Contrato de Repasse

- XLIX. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
- L. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LIV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LV. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVI. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LVIII. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LIX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

8

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CAIXA

Contrato de Repasse

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV – O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v019 micro

V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

- I - Emissão da autorização para início do objeto;
- II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

10

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

v

J

Gonçalves

3

A

A

V – A conformidade financeira.

5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – Para instrumentos enquadrados nos:

- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

II - A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.

III – Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - Emissão da autorização para início do objeto;

II - Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III – Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

10

✓

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IV - Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
V - Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
5.7.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.7.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.

5.7.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

5.7.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.8 - O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.

5.9 - Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.

5.10 - Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

11

U

J

Garana

13

4

A

Alm

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:

- I - A destinação do recurso;
- II - O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:

- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

12

u

J

Gonçalves
17

Y

A

e

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “a”, os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

13

U

J

Gonçalves

3

elton

4

*

resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “b”, em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

14

Gonçalves
13

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

15

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://www.planejamento.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/credenciamento/18/lici_cred01_termo-unico-de-credenciamento_arq-06.pdf/view.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 caixa.gov.br

27.941 v019 micro

CAIXA

Contrato de Repasse

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v019 micro

17

U

Garaua

3

Handwritten signature

Handwritten signature

- I - A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III - A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V - Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

16.1.1 - A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 - A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 - Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 - O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.

18.1 - A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 - A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 - São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016:

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v019 micro

✓

J

Gonçalves

3

Alves

✓

4

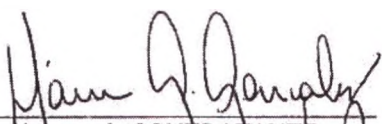
CAIXA

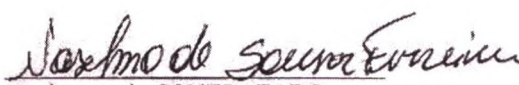
Contrato de Repasse

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

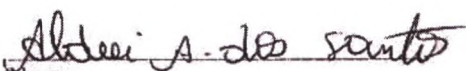
E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

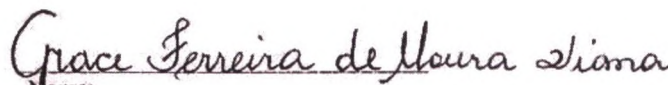
Fortaleza, 21 de Outubro de 2020
Local/Data



Assinatura da CONTRATANTE
Nome: MÁRCIO GONÇALVES GONÇALEZ
CPF: 169.660.148-77

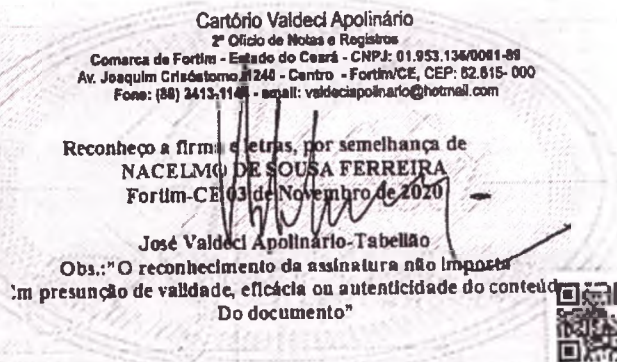

Assinatura do CONTRATADO
Nome: NASELMO DE SOUSA FERREIRA
CPF: 490.981.013-72

Testemunhas


Nome: Aldeci A. do Santo
CPF: 007675493-90


Nome: Grace Ferreira de Moura Lima
CPF: 026.768.633-12


Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: JOSE EDINARDO VIEIRA DA ROCHA
CPF: 246.038.133-68



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v019 micro







PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM
TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO	
OBJETO	<p>A obra supracitada consistirá na pavimentação com piso intertravado, tanto nas vias urbanas quanto nos passeios de pedestres. Além disto, a obra contará com acessibilidade segundo a NBR 9050:2016, assim como sinalização viária em concordância com as normas vigentes dos órgãos de trânsito.</p> <p>Os logradouros alvo deste Plano de Trabalho são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rua Ernestina Pereira; - Rua Abel Tomás; - Rua Josefina Lopes; - Rua Manoel Monteiro; - Rua Maria Camilo; - Rua Nossa Senhora do Amparo; - Rua São Miguel; e - Rua João Braga Monteiro.
CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	<p>A obra será executada tanto em região praiana quanto no centro da cidade. O solo local consiste basicamente de arenitos frouxos e compactados apenas pela ação do tráfego local.</p> <p>Após demonstrado acima os logradouros que serão alvo desta intervenção, localizam-se pelos bairros:</p> <p>(1) Pontal do Maceió: Rua Ernestina Pereira, Rua Abel Tomás, Rua Josefina Lopes, Rua São Miguel, Rua João Braga Monteiro (2) Distrito da Barra: Rua Manoel Monteiro, Rua Maria Camilo (3) Centro: Rua Nossa Senhora do Amparo</p> <p>Os acessos principais a estas ruas são vias pavimentadas em asfalto, no Pontal do Maceió e no Centro, ou ainda piso em paralelepípedo, no Distrito da Barra.</p> <p>Vale destacar que todas as ruas citadas foram selecionadas por se tratarem de ruas com ampla movimentação residencial, como também turística, ou seja, um vasta presença de imóveis residenciais permanentes ou sazonais.</p>
TÉCNICAS CONSTRUTIVAS	<p>A pavimentação que será realizada neste processo foi idealizada por se utilizar de técnicas de baixo risco ambiental, assim como baixo impacto aos usuários da via, visto que são placas cimentícias em cores naturais ou claras, em virtude de apresentarem refração térmica, ou seja, baixa absorção de calor.</p> <p>O método executivo consistirá em:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Rebaixamento do solo local em até 20cm, impedindo assim a sobreposição do novo greide sobre as casas existentes; 2) Instalação dos meios-fios que delimitaram a área de passeio público - pedestres - e a área da pista de rolamento; 3) Assentamento de lonas plásticas para drenagem do passeio público; 4) Assentamento das peças pré-moldadas em concreto intertravadas, tanto na pista de rolamento quanto nas calçadas - a última sobre as lonas plásticas; 5) Execução da sinalização viária horizontal - em resina acrílica dissolvida em tolueno - e vertical - com placas refletivas em aço galvanizado instaladas em barrotes de madeira.
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	<p>Serão utilizados equipamentos básicos da construção civil, assim como máquinas pesadas. Serão utilizados: carros de mão, picaretas, talhadeiras, martelos, marteletes, assim como retroescavadeiras, patroladoras/niveladoras, caminhões equipados com máquinas de demarcação viária.</p>
MATERIAIS UTILIZADOS	<p>Serão utilizados produtos pré-moldados, como por exemplo blocos intertravados, meios-fios cimentícios, blocos tipo tijolinho, guias táteis, todos pré-moldados. Além disto, também serão utilizados tintas de demarcação acrílica dissolvidos em tolueno.</p>
DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO	<p>Como a obra se trata da construção de pavimentação em intertravado pré-moldado, não haverá moldagem, produção ou qualquer outra forma de manipulação pela empreiteira executora da obra. Logo, haverá pouco desperdício no canteiro de obras, consequentemente baixa geração de resíduos sólidos. Entretanto, caso venha a existir, a executora deverá contratar empresa especializada na coleta de resíduos, situada no município ou na região circunvizinha.</p>



NORMAS	
	Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objetos do contrato.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
	A responsabilidade técnica da execução da obra será do profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Este profissional deverá supervisionar, controlar e auxiliar na execução e em caso de dúvidas, procurar o responsável técnico da elaboração do projeto e/ou fiscalização.
MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	
	Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ter idoneidade, de modo a reunir uma equipe que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo o equipamento, mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.
DISPOSIÇÕES GERAIS	
	Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais à serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a duvida será dirimida pela fiscalização. Faz-se assim, como segue abaixo:
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1.0	Serviços Preliminares
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA A placa da obra será executada em chapa de aço galvanizado instalada em pontalotes de madeira. Deve-se atentar para os contraventamentos, escoras e outras proteções para evitar o carreamento da placa por intempéries. A placa da obra deverá conter os dados do Plano de Trabalho, assim como aqueles referentes à licitação da obra, além das informações relativas aos responsáveis técnicos pela fiscalização e execução do projeto.
2.0	Movimento de terra
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) A escavação mecânica será utilizada para rebaixamento do greide, de modo que, após a execução do empreendimento, as casas dos logradouros supracitados não fiquem abaixo do novo nível da rua. Para tanto, será utilizado motoniveladora para reduzir, no mínimo, 20 centímetros do sub-leito. Todo o produto da escavação será retirado da obra com auxílio de caminhão basculante.
2.2	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE Todo o produto do corte/rebaixamento do greide existente será removido em caminhão basculante com auxílio de retroescavadeiras ou outras pás-mecânicas disponíveis no mercado.
3.0	Pavimentação
3.1	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 O piso das vias será constituído de blocos intertravados com 16 faces - dimensão 22 x 11 cm - e espessura não inferior a 8cm. Os blocos devem ser pré-moldados em local adequado para a finalidade, livre de intempéries e corretamente curado - se possível em meio aquoso - antes de ser movido para o canteiro de obras. Já na frente de obras, preparar-se-á o colchão de areia e pó de pedra - em camadas de 6cm e 1 cm, respectivamente - para receber o piso, compactando-os previamente ao assentamento das peças de pré-fabricadas. A compactação será executada com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina. É previsto ao menos duas passadas da placa vibratória sobre o pavimento finalizado.
4.0	Passeio público
4.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Os passeios também serão pavimentados com uso de pisos pré-moldados, tipo tijolinho, nas dimensões equivalentes a (20x10x4)cm. Em sua grande maioria o piso será executado na cor cinza - natural - e será delimitado pelo piso intertravado colorido e as residências do logradouro. Assim como nas vias, o piso dos passeios serão executados sobre colchão de areia e pó de pedra - em camadas de 6cm e 1 cm, respectivamente. Após a execução dos colchões, dispor-se-á lona plástica preta e sobre esta serão assentados os pré-moldados. A compactação será executada com placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina. É previsto ao menos duas passadas da placa vibratória sobre o pavimento finalizado.
4.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA Este piso será executado de forma análoga ao anterior, com o único diferencial de ser colorido e ser delimitado pelo meio-fio (guia) e o piso intertravado cinza.
4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016



	Os meios-fios serão confeccionados em pré-moldado de concreto nas dimensões supracitadas. A confecção deverá ser realizada em local diverso dos canteiros de obra, em local controlado e elaborado para tal finalidade, livre de intempéries e curado corretamente - se possível em meio aquoso - antes de ser movido para o canteiro de obras. Quando nas frentes de obra, os meios-fios serão assentados com o auxílio de escavação prévia de modo a ficar ao menos com 1/3 da altura disponível sobre o novo greide pavimentado, ou seja, 18cm antes do assentamento dos pisos da via pública.
4.4	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS
	A lona plástica preta será executada abaixo dos pisos do passeio público, de modo a evitar o crescimento de gramíneas, assim como realizar a drenagem das águas pluviais dos passeios e impedir a infiltração ou a percolação hídricas nos ambientes relativos ao passeio público. No assentamento dos blocos intertravados, deve-se atentar para evitar o rasgo das lonas plásticas, assim como realizar o transpasse entre folhas da lona.
5.0	Qualificação viária
5.1	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA
	As vias receberão pintura em faixas para demarcar o fluxo, assim como delimitá-lo ou advertir motoristas e pilotos que nelas trafegarem. A demarcação será constituída de tinta refletiva a base de resina acrílica - dissolvida com tolueno - com disposição de microesferas de vidro misturadas ao traço antes da execução da pintura. A demarcação deve ser consoante com as disposições nas pranchas anexas, assim como os normativos dos órgãos de trânsito.
5.2	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA
	Assim como o item anterior, a demarcação será constituída de tinta refletiva a base de resina acrílica - dissolvida com tolueno - com disposição de microesferas de vidro misturadas ao traço antes da execução da pintura. O produto deste serviço serão os letreiros e faixas relativas às passagens de pedestres, as quais receberão pintura contrastante com o fundo (branco ou cinza escuro) e faixas de pedestres na cor preta ou ainda branco quando utilizado fundo cinza escuro.
5.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE
	As placas de regulamentação e advertência farão o controle do fluxo em conjunto com as indicações do piso e deverão ser instaladas em altura útil para tal - 2,10m. As placas serão confeccionadas em aço galvanizado e instaladas em barrotes de madeira. Nas esquinas também serão executadas placas relativas à identificação do logradouro.
5.4	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA
	Os meios-fios receberão pintura em faixas para demarcar as áreas disponíveis para estacionamento nas vias, assim como para advertir motoristas e pilotos que nelas trafegarem. A demarcação será constituída de tinta refletiva a base de resina acrílica - a base d'água - com disposição de microesferas de vidro misturadas ao traço antes da execução da pintura. A demarcação deve ser consoante com as disposições nas pranchas anexas, assim como os normativos dos órgãos de trânsito.
6.0	Acessibilidade
6.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)
	Nas calçadas serão assentes pisos táteis para deficientes visuais (cegos e pessoas com visão baixa) de modo a permitir a orientação desses através de ressaltos no piso. Dessa forma, nas rampas serão instalados pisos táteis do tipo alerta nos desníveis rampados e na zona de transição.



PREFEITURA
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP - 08036688-4/CREA/CE



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM
 TABELA: SEINFRA 027.0 - SEM DESONERAÇÃO E SINAPI 05/2021 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Item	Tabela	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)			
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							6,00
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2		6,00					6,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							6.289,57
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M3		2.110,95					2.110,95
			2 - RUA ABEL TOMAS	M3		341,42					341,42
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M3		199,50					199,50
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M3		700,01					700,01
			5 - RUA MARIA CAMILO	M3		423,65					423,65
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M3		260,83					260,83
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M3		844,76					844,76
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M3		1.408,45					1.408,45
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							6.289,57
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M3		2.110,95					2.110,95
			2 - RUA ABEL TOMAS	M3		341,42					341,42
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M3		199,50					199,50
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M3		700,01					700,01
			5 - RUA MARIA CAMILO	M3		423,65					423,65
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M3		260,83					260,83
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M3		844,76					844,76
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M3		1.408,45					1.408,45
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM							31.447,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M3XKM	10.554,73	10.554,73
2 - RUA ABEL TOMAS	M3XKM	1.707,09	1.707,09
3 - RUA JOSEFINA LOPES	M3XKM	997,49	997,49
4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M3XKM	3.500,05	3.500,05
5 - RUA MARIA CAMILO	M3XKM	2.118,25	2.118,25
6 - RUA N. S. DO AMPARO	M3XKM	1.304,10	1.304,10
7 - RUA SÃO MIGUEL	M3XKM	4.223,79	4.223,79
8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M3XKM	7.042,24	7.042,24

3.0 Pavimentação

3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2		41.930,33
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	14.072,98	14.072,98
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	2.276,12	2.276,12
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	1.329,98	1.329,98
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	4.666,76	4.666,76
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2	2.824,32	2.824,32
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	1.738,80	1.738,80
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	5.631,72	5.631,72
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	9.389,65	9.389,65

4.0 Passelo público

4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2		12.528,82
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	4.003,48	4.003,48
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	425,21	425,21
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	466,65	466,65
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	1.643,18	1.643,18
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2	931,96	931,96
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	451,24	451,24
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	1.839,15	1.839,15
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	2.767,95	2.767,95

4.2 SEINFRA C5027 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA M2 2.623,12

1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	828,30	828,30
2 - RUA ABEL TOMAS	M2	89,52	89,52
3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	98,24	98,24
4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	345,93	345,93
5 - RUA MARIA CAMILO	M2	196,21	196,21
6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	95,00	95,00
7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	387,19	387,19
8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	582,73	582,73



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M		13.402,88
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M	4.216,56	4.216,56
			2 - RUA ABEL TOMAS	M	524,21	524,21
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M	529,81	529,81
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M	1.771,78	1.771,78
			5 - RUA MARIA CAMILO	M	986,02	986,02
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M	481,68	481,68
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M	1.957,24	1.957,24
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M	2.935,58	2.935,58
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2		16.962,58
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	5.346,53	5.346,53
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	581,87	581,87
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	588,40	588,40
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	2.248,54	2.248,54
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2	1.275,32	1.275,32
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	617,48	617,48
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	2.516,73	2.516,73
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	3.787,71	3.787,71
5.0			Sinalização viária			
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		1.629,03
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	504,42	504,42
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	48,34	48,34
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	58,42	58,42
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	221,47	221,47
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2	123,25	123,25
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	61,53	61,53
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	244,65	244,65
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	366,95	366,95
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2		410,86



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	54,18	54,18
2 - RUA ABEL TOMAS	M2	31,58	31,58
3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	10,83	10,83
4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	86,64	86,64
5 - RUA MARIA CAMILO	M2	43,32	43,32
6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	32,49	32,49
7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	75,81	75,81
8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	75,81	75,81

5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2			13,24
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	2,02	2,02	
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	1,05	1,05	
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	1,06	1,06	
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	3,00	3,00	
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2		1,98	1,98
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2		1,05	1,05
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2		1,54	1,54
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2		1,54	1,54

5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2			3.871,37
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2		1.159,62	1.159,62
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2		125,33	125,33
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2		137,54	137,54
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2		484,30	484,30
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2		274,69	274,69
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2		133,00	133,00
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2		542,07	542,07
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2		815,82	815,82

6.0	Acessibilidade						
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2			192,72
			1 - RUA ERNESTINA PEREIRA	M2	21,12	21,12	
			2 - RUA ABEL TOMAS	M2	13,20	13,20	
			3 - RUA JOSEFINA LOPES	M2	5,28	5,28	
			4 - RUA MANOEL MONTEIRO	M2	42,24	42,24	
			5 - RUA MARIA CAMILO	M2	21,12	21,12	
			6 - RUA N. S. DO AMPARO	M2	15,84	15,84	
			7 - RUA SÃO MIGUEL	M2	36,96	36,96	
			8 - RUA JOÃO BRAGA MONTEIRO	M2	36,96	36,96	

ESTADO DO CEARÁ

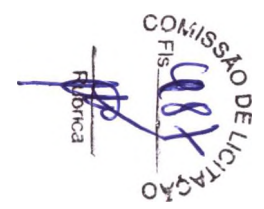


SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

Eng. Civil
Fabio Miranda
CREA: 42168D

C

RUA JOAQUIM CRISOSTOMO, Nº 962 - CENTRO - CEP: 62.815-000 CPNJ:
35.050.756/0001-20 Telefone: (88) 3413-1058





PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA ERNESTINA PEREIRA - PONTAL DO MACEIÓ - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.1 - DESONERADA E SEINFRA 08/2020 - COM DESONERAÇÃO

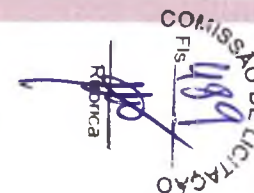
MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		--	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							8,00
			Placa padrão (4,00 x 2,00)m	M2	1,00	4,00		2,00			8,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							2.814,60
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E33+1,25m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	661,25	6,50	0,20			859,63
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,20m	M3	1,00	957,98		0,20			191,60
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	601,17	6,50	0,20			781,52
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	543,47	6,50	0,20			706,51
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	74,80	6,50	0,20			97,24
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	137,00	6,50	0,20			178,10
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							2.814,60
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E33+1,25m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	661,25	6,50	0,20			859,63
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,20m	M3	1,00	957,98		0,20			191,60
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	601,17	6,50	0,20			781,52
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	543,47	6,50	0,20			706,51
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	74,80	6,50	0,20			97,24
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 6,50m x 0,20m	M3	1,00	137,00	6,50	0,20			178,10
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM							14.072,98
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)							KM	
			Trecho 01 (E0 a E33+1,25m) x 6,50m x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	661,25	6,50	0,20		5,00	4.298,13
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	957,98		0,20		5,00	957,98
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 6,50m x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	601,17	6,50	0,20		5,00	3.907,61
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 6,50m x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	543,47	6,50	0,20		5,00	3.532,56
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 6,50m x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	74,80	6,50	0,20		5,00	486,20
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 6,50m x 0,20m x 5 m3/km	M3	1,00	137,00	6,50	0,20		5,00	890,50





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

3.0		Pavimentação					
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2			14.072,98
			Trecho 01 (E0 a E33+1,25m) x 6,50m	M3	1,00	661,25	6,50
			Trecho 02 (ÁREA)	M3	1,00	957,98	4.298,13
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 6,50m	M3	1,00	601,17	957,98
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 6,50m	M3	1,00	543,47	3.907,61
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 6,50m	M3	1,00	74,80	3.532,56
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 6,50m	M3	1,00	137,00	486,20
							890,50
4.0		Passeio público		Largura útil do passeio		1,30	
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2			4.074,79
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 16cm [meio-fio])				0,00
			[Trecho 01 (E0 a E33+1,25m)+30,45m+31,36m] x 0,95m	M2	2,00	723,06	1.373,81
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	28,78	123,75
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 0,95m	M2	2,00	601,17	1.142,22
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 0,95m	M2	2,00	543,47	1.032,59
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 0,95m	M2	2,00	74,80	142,12
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 0,95m	M2	2,00	137,00	260,30
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2			843,31
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 16cm [meio-fio])				
			[Trecho 01 (E0 a E33+1,25m)+30,45m+31,36m] x 0,20m	M2	2,00	723,06	289,22
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	2,00	28,78	11,51
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 0,20m	M2	2,00	601,17	240,47
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 0,20m	M2	2,00	543,47	217,39
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 0,20m	M2	2,00	74,80	29,92
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 0,20m	M2	2,00	137,00	54,80
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M			4.216,66
			[Trecho 01 (E0 a E33+1,25m)+30,45m+31,36m]	M	2,00	723,06	1.446,12
			Trecho 02 (ÁREA)	M	2,00	28,78	57,56
			Trecho 03 (E0 a E30+1,17m)	M	2,00	601,17	1.202,34
			Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m)	M	2,00	543,47	1.086,94
			Trecho 05 (E0 a E3+14,80m)	M	2,00	74,80	149,60
			Trecho 06 (E0 a E6+17,00m)	M	2,00	137,00	274,00
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2			6.481,53
			[Trecho 01 (E0 a E33+1,25m)+30,45m+31,36m] x 0,95m	M2	2,00	723,06	1.879,96





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

Trecho 02 (ÁREA)	M2	2,00	28,78	1,30	74,83
Trecho 03 (E0 a E30+1,17m) x 0,95m	M2	2,00	601,17	1,30	1.563,04
Trecho 04 (E30+1,17m a E57+4,64m) x 0,95m	M2	2,00	543,47	1,30	1.413,02
Trecho 05 (E0 a E3+14,80m) x 0,95m	M2	2,00	74,80	1,30	194,48
Trecho 06 (E0 a E6+17,00m) x 0,95m	M2	2,00	137,00	1,30	356,20

5.0			Sinalização viária					
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	Comprimento = soma dos comprimentos (item 3.1 - trecho 02)			302,65
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	2.017,69	0,10	201,77
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	2.017,69	0,10	100,88
							0,50	
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2				54,18
			Faixa de pedestre	M2	8,00	3,00	0,30	43,20
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	12,00	3,05	0,30	10,98
							6,00	
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2				2,02
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	2,00		0,30	0,60
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	2,00		0,13	0,26
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	2,00		0,20	0,40
			Placa de advertência - Pedestre	M2	3,00		0,20	0,60
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20	0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2				2.361,27
			Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm alt. + 0,13 larg.])	M2	2,00	4.216,56	0,28	2.361,27
6.0			Acessibilidade					
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2				21,12
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	16,00	1,20	0,30	11,52
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	16,00	2,00	0,30	9,60
							1,00	



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA ABEL TOMÁS - DISTRITO DA BARRA - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.1 - DESONERADA E SEINFRA 08/2020 - COM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		---	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							8,00
			PLACA DE OBRA (4,00 x 2,00)m		1,00	4,00		2,00			8,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							341,42
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E9+13,36m) x 6,50m x 0,15m	M3	1,00	193,36	6,50	0,15			188,53
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m	M3	1,00	1.019,28		0,15			152,89
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							341,42
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E9+13,36m) x 6,50m x 0,15m	M3	1,00	193,36	6,50	0,15			188,53
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m	M3	1,00	1.019,28		0,15			152,89
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF 09/2016	M3XKM							1.707,09
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)							KM	
			Trecho 01 (E0 a E9+13,36m) x 6,50m x 0,15m x 5km	M3	1,00	193,36	6,50	0,15		5,00	942,63
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m x 5km	M3	1,00	1.019,28		0,15		5,00	764,46
3.0			Pavimentação								
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2016	M2							2.276,12
			Trecho 01 (E0 a E9+13,36m) x 6,50m	M3	1,00	193,36	6,50				1.256,84
			Trecho 02 (ÁREA)	M3	1,00	1.019,28					1.019,28
4.0			Passelo público				Largura útil do passeio	1,30			
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							426,21
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 16cm [meio-fio])								
			[Trecho 01 (E0 a E9+13,36m)] x 0,95m	M2	2,00	193,36	0,95				367,38





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	137,49	0,95		130,62
			Supressões (37,05+34,57+5,00)m x 0,95m	M2	1,00	76,62	0,95	-1,00	-72,79
4.2	SEINFRA	C5027	PIPO INTERTRAVADO TIPO TIMOLINHO (88 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					89,62
			Comprimento x 20cm [colorido]						
			[Trecho 01 (E0 a E9+13,36m)] x 0,20m	M2	2,00	193,36	0,20		77,34
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	137,49	0,20		27,50
			Supressões (37,05+34,57+5,00)m x 0,20m	M2	1,00	76,62	0,20	-1,00	-15,32
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M				Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estarem rebaixados pela contínua necessidade de conter os pavimentos	624,21
			[Trecho 01 (E0 a E9+13,36m)]	M	2,00	193,36			386,72
			Trecho 02 (ÁREA)	M	1,00	137,49			137,49
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2					681,87
			[Trecho 01 (E0 a E33+1,25m)+30,45m+31,36m] x 0,95m	M2	2,00	193,36	1,30		502,74
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	137,49	1,30		178,74
			Supressões (37,05+34,57+5,00)m x 0,20m	M2	1,00	76,62	1,30	-1,00	-99,81
5.0			Sinalização viária						
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2				Comprimento = soma dos comprimentos (item 3.1 - trecho 02)	48,34
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	193,36	0,10		38,67
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	193,36	0,10	0,50	9,67
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2					31,68
			Faixa de pedestre	M2	5,00	3,00	0,30	6,00	27,00
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	5,00	3,05	0,30		4,58
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2					1,06
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	1,00		0,30		0,30
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	3,00		0,13		0,39
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	0,00		0,20		0,00
			Placa de advertência - Pedestre	M2	1,00		0,20		0,20
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20		0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2				Comprimento = item 4.3 - supressões das áreas não expostas	126,33
			Melos-fio (comprimento x área exposta [15cm aR. + 0,13 larg.])	M2	1,00	447,59	0,28		125,33
6.0			Acessibilidade						



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					13,20
			Faixa transversal (Início da rampa - dois lados)	M2	10,00	1,20	0,30	2,00	7,20
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	10,00	2,00	0,30	1,00	6,00





PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA JOSEFINA LOPES - DISTRITO PONTAL DO MACEIÓ - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		--	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							0,00
											0,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							199,50
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 4,56m x 0,15m	M3	1,00	233,68	4,56	0,15			159,84
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m	M3	1,00	264,40		0,15			39,66
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							199,50
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 4,56m x 0,15m	M3	1,00	233,68	4,56	0,15			159,84
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m	M3	1,00	264,40		0,15			39,66
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2018	M3XKM							997,49
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)							KM	
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 4,56m x 0,15m x 5km	M3	1,00	233,68	4,56	0,15		5,00	799,19
			Trecho 02 (ÁREA) x 0,15m x 5km	M3	1,00	264,40		0,15		5,00	198,30
3.0			Pavimentação								
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2							1.329,98
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 4,56m	M3	1,00	233,68	4,56				1.065,58
			Trecho 02 (ÁREA)	M3	1,00	264,40					264,40
4.0			Passelo público				Largura útil do passeio	1,30			
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2							486,88
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 15cm [meio-fio])								
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 0,95m	M2	2,00	233,68	0,95				443,99



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	62,45	0,95		59,33
			Supressões (23,51+15,09)m x 0,95	M2	1,00	38,60	0,95	-1,00	-36,67
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					98,24
			Comprimento x 20cm [colorido]						
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 0,20m	M2	2,00	233,68	0,20		93,47
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	62,45	0,20		12,49
			Supressões	M2	1,00	38,60	0,20	-1,00	-7,72
4.3	SINAPI	94273	ABSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M				Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estaram rebaixados pela contínua necessidade de conter os pavimentos	529,81
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 0,20m	M	2,00	233,68			467,36
			Trecho 02 (ÁREA)	M	1,00	62,45			62,45
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2					588,40
			Trecho 01 (E0 a E11+13,68m) x 1,30m	M2	2,00	233,68	1,30		607,57
			Trecho 02 (ÁREA)	M2	1,00	62,45	1,30		81,19
			Supressões	M2	2,00	38,60	1,30	-1,00	-100,36
5.0			Sinalização viária						
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2				Comprimento = soma dos comprimentos (Item 3.1 - trecho 02)	58,42
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	233,68	0,10		46,74
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	233,68	0,10	0,50	11,68
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2					10,83
			Faixa de pedestre	M2	2,00	3,00	0,30	5,00	9,00
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	2,00	3,05	0,30		1,83
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2					1,06
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	1,00		0,30		0,30
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	0,00		0,13		0,00
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	2,00		0,20		0,40
			Placa de advertência - Pedestre	M2	1,00		0,20		0,20
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20		0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2				Comprimento = Item 4.3 - supressões das áreas não expostas	137,54
			Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm alt. + 0,13 larg.])	M2	1,00	491,21	0,28		137,54
6.0			Acessibilidade						

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					5,28
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	4,00	1,20	0,30	2,00	2,88
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	4,00	2,00	0,30	1,00	2,40





PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA MANOEL MONTEIRO - DISTRITO DA BARRA - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		--	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							0,00
											0,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							700,01
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x largura x 0,15m	M3	1,00	41,24	4,23	0,15			26,17
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x largura x 0,15m	M3	1,00	26,87	7,85	0,15			31,64
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x largura x 0,15m	M3	1,00	102,37	5,00	0,15			76,78
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x largura x 0,15m	M3	1,00	62,73	4,50	0,15			42,34
			Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x largura x 0,15m	M3	1,00	43,48	4,75	0,15			30,98
			Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x largura x 0,15m	M3	1,00	143,31	5,50	0,15			118,23
			Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x largura x 0,15m	M3	1,00	77,37	5,50	0,15			63,83
			Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x largura x 0,15m	M3	1,00	62,95	4,75	0,15			44,85
			Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x largura x 0,15m	M3	1,00	30,25	4,75	0,15			21,55
			Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x largura x 0,15m	M3	1,00	238,90	5,50	0,15			197,09
			Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x largura x 0,15m	M3	1,00	56,42	5,50	0,15			46,55
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							700,01
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x largura x 0,15m	M3	1,00	41,24	4,23	0,15			26,17
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x largura x 0,15m	M3	1,00	26,87	7,85	0,15			31,64
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x largura x 0,15m	M3	1,00	102,37	5,00	0,15			76,78
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x largura x 0,15m	M3	1,00	62,73	4,50	0,15			42,34
			Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x largura x 0,15m	M3	1,00	43,48	4,75	0,15			30,98
			Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x largura x 0,15m	M3	1,00	143,31	5,50	0,15			118,23
			Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x largura x 0,15m	M3	1,00	77,37	5,50	0,15			63,83
			Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x largura x 0,15m	M3	1,00	62,95	4,75	0,15			44,85
			Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x largura x 0,15m	M3	1,00	30,25	4,75	0,15			21,55
			Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x largura x 0,15m	M3	1,00	238,90	5,50	0,15			197,09
			Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x largura x 0,15m	M3	1,00	56,42	5,50	0,15			46,55



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

2.3		SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 16 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2016				M3XKM			3.500,06	
				Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								KM
				Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	41,24	4,23	0,15	5,00	130,83	
				Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	26,87	7,85	0,15	5,00	158,20	
				Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	102,37	5,00	0,15	5,00	383,89	
				Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	62,73	4,50	0,15	5,00	211,71	
				Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	43,48	4,75	0,15	5,00	154,90	
				Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	143,31	5,50	0,15	5,00	591,15	
				Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	77,37	5,50	0,15	5,00	319,15	
				Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	62,95	4,75	0,15	5,00	224,26	
				Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	30,25	4,75	0,15	5,00	107,77	
				Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	238,90	5,50	0,15	5,00	985,46	
				Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	56,42	5,50	0,15	5,00	232,73	
3.0		Pavimentação										
3.1		SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2016				M2			4.666,76	
				Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x largura	M3	1,00	41,24	4,23			174,45	
				Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x largura	M3	1,00	26,87	7,85			210,93	
				Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x largura	M3	1,00	102,37	5,00			511,85	
				Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x largura	M3	1,00	62,73	4,50			282,29	
				Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x largura	M3	1,00	43,48	4,75			206,53	
				Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x largura	M3	1,00	143,31	5,50			788,21	
				Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x largura	M3	1,00	77,37	5,50			425,54	
				Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x largura	M3	1,00	62,95	4,75			299,01	
				Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x largura	M3	1,00	30,25	4,75			143,69	
				Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x largura	M3	1,00	238,90	5,50			1.313,95	
				Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x largura	M3	1,00	56,42	5,50			310,31	
4.0		Passeio público			Largura útil do passeio		1,30					
4.1		SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA				M2			1.643,18	
				Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 15cm [meio-flo])								
				Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x 0,95m	M2	2,00	41,24	0,95			78,36	
				Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x 0,95m	M3	2,00	26,87	0,95			51,05	
				Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x 0,95m	M3	2,00	102,37	0,95			194,50	
				Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x 0,95m	M3	2,00	62,73	0,95			119,19	
				Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x 0,95m	M3	2,00	43,48	0,95			82,61	
				Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x 0,95m	M3	2,00	143,31	0,95			272,29	
				Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x 0,95m	M3	2,00	77,37	0,95			147,00	
				Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x 0,95m	M3	2,00	62,95	0,95			119,61	
				Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x 0,95m	M3	2,00	30,25	0,95			57,48	
				Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x 0,95m	M3	2,00	238,90	0,95			453,91	
				Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x 0,95m	M2	2,00	56,42	0,95			107,20	



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Supressões (7,37+6,00+9,91+7,85+5,50+5,50)m x 0,95	M2	1,00	42,13	0,95	-1,00	-40,02
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					346,93
			Comprimento x 20cm [colorido]						
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x 0,20m	M2	2,00	41,24	0,20		16,50
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x 0,20m	M2	2,00	26,87	0,20		10,75
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x 0,20m	M2	2,00	102,37	0,20		40,95
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x 0,20m	M2	2,00	62,73	0,20		25,09
			Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m) x 0,20m	M2	2,00	43,48	0,20		17,39
			Trecho 06 (E13+16,69m a E21) x 0,20m	M2	2,00	143,31	0,20		57,32
			Trecho 07 (E21 a E24+17,37m) x 0,20m	M2	2,00	77,37	0,20		30,95
			Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m) x 0,20m	M2	2,00	62,95	0,20		25,18
			Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m) x 0,20m	M2	2,00	30,25	0,20		12,10
			Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m) x 0,20m	M2	2,00	238,90	0,20		95,56
			Trecho 11 (E0 a E2+16,42m) x 0,20m	M2	2,00	56,42	0,20		22,57
			Supressões (7,37+6,00+9,91+7,85+5,50+5,50)m x 0,20m	M2	1,00	42,13	0,20	-1,00	-8,43
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M				Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estarão rebaixados pela contínua necessidade de conter os pavimentos	1.771,78
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m)	M	2,00	41,24			82,48
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m)	M	2,00	26,87			53,74
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m)	M	2,00	102,37			204,74
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m)	M	2,00	62,73			125,46
			Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m)	M	2,00	43,48			86,96
			Trecho 06 (E13+16,69m a E21)	M	2,00	143,31			286,62
			Trecho 07 (E21 a E24+17,37m)	M	2,00	77,37			154,74
			Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m)	M	2,00	62,95			125,90
			Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m)	M	2,00	30,25			60,50
			Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m)	M	2,00	238,90			477,80
			Trecho 11 (E0 a E2+16,42m)	M	2,00	56,42			112,84
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2					2.248,64
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m)	M2	2,00	41,24	1,30		107,22
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m)	M2	2,00	26,87	1,30		69,86
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m)	M2	2,00	102,37	1,30		266,16
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m)	M2	2,00	62,73	1,30		163,10
			Trecho 05 (E11+13,21m a E13+16,69m)	M2	2,00	43,48	1,30		113,05
			Trecho 06 (E13+16,69m a E21)	M2	2,00	143,31	1,30		372,61
			Trecho 07 (E21 a E24+17,37m)	M2	2,00	77,37	1,30		201,16
			Trecho 08 (E24+17,37m a E28+0,32m)	M2	2,00	62,95	1,30		163,67
			Trecho 09 (E28+0,32m a E29+10,57m)	M2	2,00	30,25	1,30		78,65





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

Trecho 10 (E29+10,57m a E41+9,47m)	M2	2,00	238,90	1,30		621,14
Trecho 11 (E0 a E2+16,42m)	M2	2,00	56,42	1,30		146,69
Supressões (7,37+6,00+9,91+7,85+5,50+5,50)m x 1,30m	M2	1,00	42,13	1,30	-1,00	-54,77

5.0			Sinalização viária				
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		Comprimento = soma dos comprimentos (item 3.1)	221,47
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	885,89	0,10
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	885,89	0,10
							0,50
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2			86,64
			Faixa de pedestre	M2	16,00	3,00	0,30
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	16,00	3,05	0,30
							5,00
							72,00
							14,64
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2			3,00
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	2,00		0,30
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	8,00		0,13
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	1,00		0,20
			Placa de advertência - Pedestre	M2	5,00		0,20
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20
							0,60
							1,04
							0,20
							1,00
							0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2		Comprimento = item 4.3 - supressões das áreas não expostas	484,30
			Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm alt. + 0,13 larg.])	M2	1,00	1.729,65	0,28
							484,30
6.0			Acessibilidade				
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2			42,24
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	32,00	1,20	0,30
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	32,00	2,00	0,30
							2,00
							1,00
							23,04
							19,20



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA MANOEL MONTEIRO - DISTRITO DA BARRA - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)			
1.0 Serviços Preliminares											
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							0,00
0,00											
2.0 Movimento de terra											
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 180HP)											
2.1	SINAPI	74205/1	Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)	M3							423,65
			Trecho 01 (E0 a E4+19,37m) x 5,00m x 0,15m	M3	1,00	99,37	5,00	0,15			74,53
			Trecho 02 (E4+19,37m a E6+9,37m) x 5,50m x 0,15m	M3	1,00	30,00	5,50	0,15			24,75
			Trecho 03 (E6+9,37m a E23+13,64m) x 6,00m x 0,15m	M3	1,00	344,27	6,00	0,15			309,84
			Trecho 04 (E0 a E0+19,37) x 5,00m x 0,15m	M3	1,00	19,37	5,00	0,15			14,53
2.2 SEINFRA C0710 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE											
Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)											
			Trecho 01 (E0 a E4+19,37m) x 5,00m x 0,15m	M3	1,00	99,37	5,00	0,15			74,53
			Trecho 02 (E4+19,37m a E6+9,37m) x 5,50m x 0,15m	M3	1,00	30,00	5,50	0,15			24,75
			Trecho 03 (E6+9,37m a E23+13,64m) x 6,00m x 0,15m	M3	1,00	344,27	6,00	0,15			309,84
			Trecho 04 (E0 a E0+19,37) x 5,00m x 0,15m	M3	1,00	19,37	5,00	0,15			14,53
2.3 SINAPI 95428 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2016											
Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)											
			Trecho 01 (E0 a E4+19,37m) x 5,00m x 0,15m x 5km	M3	1,00	99,37	5,00	0,15		KM	372,64
			Trecho 02 (E4+19,37m a E6+9,37m) x 5,50m x 0,15m x 5km	M3	1,00	30,00	5,50	0,15		5,00	123,75
			Trecho 03 (E6+9,37m a E23+13,64m) x 6,00m x 0,15m x 5km	M3	1,00	344,27	6,00	0,15		5,00	1.549,22
			Trecho 04 (E0 a E0+19,37) x 5,00m x 0,15m x 5km	M3	1,00	19,37	5,00	0,15		5,00	72,64
3.0 Pavimentação											
3.1 SINAPI 92405 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2016											
			Trecho 01 (E0 a E4+19,37m) x 5,00m	M2	1,00	99,37	5,00				496,85
			Trecho 02 (E4+19,37m a E6+9,37m) x 5,50m	M2	1,00	30,00	5,50				185,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Trecho 03 (E6+9,37m a E23+13,64m) x 6,00m	M3	1,00	344,27	6,00	2.065,62
			Trecho 04 (E0 a E0+19,37) x 5,00m	M3	1,00	19,37	5,00	96,85
4.0			Passeio público			Largura útil do passeio	1,30	
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2				931,96
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 15cm [meio-fio])					
			Trecho 01 (E0 a E4+19,37m) x 0,95m	M2	2,00	99,37	0,95	188,80
			Trecho 02 (E4+19,37m a E6+9,37m) x 0,95m	M2	2,00	30,00	0,95	57,00
			Trecho 03 (E6+9,37m a E23+13,64m) x 0,95m	M2	2,00	344,27	0,95	654,11
			Trecho 04 (E0 a E0+19,37) x 0,95m	M2	2,00	19,37	0,95	36,80
			Supressões (7,37+6,00+9,91+7,85+5,50+5,50)m x 0,95m	M2	1,00	5,00	0,95	-4,75
							-1,00	
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2				196,21
			Comprimento x 20cm [colorido]					
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m) x 0,20m	M2	2,00	99,37	0,20	39,75
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m) x 0,20m	M2	2,00	30,00	0,20	12,00
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m) x 0,20m	M2	2,00	344,27	0,20	137,71
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m) x 0,20m	M2	2,00	19,37	0,20	7,75
			Supressões 5,00m x 0,20m	M2	1,00	5,00	0,20	-1,00
								-1,00
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M				986,02
						Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estaram rebaixados pela contínua necessidade de conter os pavimentos		
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m)	M	2,00	99,37		198,74
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m)	M	2,00	30,00		60,00
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m)	M	2,00	344,27		688,54
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m)	M	2,00	19,37		38,74
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2				1.275,32
			Trecho 01 (E0 a E2+1,24m)	M2	2,00	99,37	1,30	258,36
			Trecho 02 (E2+1,24m a E3+8,11m)	M2	2,00	30,00	1,30	78,00
			Trecho 03 (E3+8,11m a E8+10,48m)	M2	2,00	344,27	1,30	895,10
			Trecho 04 (E8+10,48m a E11+13,21m)	M2	2,00	19,37	1,30	50,36
			Supressões 5,00m x 13,0m	M2	1,00	5,00	1,30	-6,50
							-1,00	
5.0			Sinalização viária					
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2				123,26
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	493,01	0,10	98,60
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	493,01	0,10	24,65
							0,50	
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2				43,32





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Faixa de pedestre	M2	8,00	3,00	0,30	5,00	36,00
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	8,00	3,05	0,30		7,32
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2					1,98
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	3,00		0,30		0,90
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	4,00		0,13		0,52
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	0,00		0,20		0,00
			Placa de advertência - Pedestre	M2	2,00		0,20		0,40
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20		0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2		Comprimento = item 4.3 - supressões das áreas não expostas			274,69
			Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm alt. + 0,13 larg.])	M2	1,00	981,02		0,28	274,69
6.0			Acessibilidade						
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					21,12
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	16,00	1,20	0,30	2,00	11,52
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	16,00	2,00	0,30	1,00	9,60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
LOCAL: RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO - SEDE - FORTIM/CE
TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

B.D.I: 20,88%
ENCARGOS: 113,15%
PT: 1071826-40

ORÇAMENTO INDIVIDUAL								
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)
1.0			Serviços Preliminares			Preço total - item 1.0		-
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	-	160,47	193,98	-
2.0			Movimento de terra			Preço total - item 2.0		2.529,58
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	260,83	1,25	1,51	393,84
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	260,83	3,02	3,65	949,03
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_09/2016	M3XKM	1.304,10	0,75	0,91	1.186,71
3.0			Pavimentação			Preço total - item 3.0		110.292,08
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.738,80	52,47	63,43	110.292,08
4.0			Passeio público			Preço total - item 4.0		48.106,09
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	451,24	33,88	40,95	18.478,27
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	95,00	38,98	47,12	4.476,39
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	481,68	32,04	38,73	18.655,48
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2	617,48	8,70	10,52	6.495,95

ESTADO DO CEARÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

5.0			Sinalização viária			Preço total - item 5.0	5.727,09	
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	61,53	20,82	25,17	1.548,72
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	32,49	25,60	30,95	1.005,58
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,05	707,90	855,71	898,50
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	133,00	14,15	17,10	2.274,29
6.0			Acessibilidade			Preço total - item 6.0	2.014,42	
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	15,84	105,20	127,17	2.014,42
PREÇO TOTAL COM BDI							168.869,26	

R\$/M2

R\$/M2

72.2907

RUA JOAQUIM CRISOSTOMO, Nº 962 - CENTRO - CEP: 62.815-000
 CPNJ: 35.050.756/0001-20 Telefone: (88) 3413-1058





PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA SÃO MIGUEL - DISTRITO DE PONTAL DO MACEIÓ - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS											
Item	Tabela	Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de apic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		---	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							0,00
											0,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							844,76
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E13) x largura x 0,15m	M3	1,00	260,00	6,00	0,15			234,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x largura x 0,15m	M3	1,00	40,00	5,50	0,15			33,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x largura x 0,15m	M3	1,00	200,00	5,00	0,15			150,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x largura x 0,15m	M3	1,00	40,00	5,50	0,15			33,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x largura x 0,15m	M3	1,00	438,62	6,00	0,15			394,76
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							844,76
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E13) x largura x 0,15m	M3	1,00	260,00	6,00	0,15			234,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x largura x 0,15m	M3	1,00	40,00	5,50	0,15			33,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x largura x 0,15m	M3	1,00	200,00	5,00	0,15			150,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x largura x 0,15m	M3	1,00	40,00	5,50	0,15			33,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x largura x 0,15m	M3	1,00	438,62	6,00	0,15			394,76
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2016	M3XKM							4.223,79
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)							KM	
			Trecho 01 (E0 a E13) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	260,00	6,00	0,15		5,00	1.170,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	40,00	5,50	0,15		5,00	165,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	200,00	5,00	0,15		5,00	750,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	40,00	5,50	0,15		5,00	165,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	438,62	6,00	0,15		5,00	1.973,79
3.0			Pavimentação								



3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2016	M2					5.631,72
			Trecho 01 (E0 a E13) x largura	M3	1,00	260,00	6,00		1.560,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x largura	M3	1,00	40,00	5,50		220,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x largura	M3	1,00	200,00	5,00		1.000,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x largura	M3	1,00	40,00	5,50		220,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x largura	M3	1,00	438,62	6,00		2.631,72
4.0			Passeio público				Largura útil do passeio	1,30	
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					1.839,15
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 15cm [meio-fio])						
			Trecho 01 (E0 a E13) x 0,95m	M2	2,00	260,00	0,95		494,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x 0,95m	M2	2,00	40,00	0,95		76,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x 0,95m	M2	2,00	200,00	0,95		380,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x 0,95m	M2	2,00	40,00	0,95		76,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x 0,95m	M2	2,00	438,62	0,95		833,38
			Supressões (4,08+4,02+5,15+4,02+4,02)m x 0,95m	M2	1,00	21,29	0,95	-1,00	-20,23
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2					387,19
			Comprimento x 20cm [colorido]						
			Trecho 01 (E0 a E13) x 0,20m	M2	2,00	260,00	0,20		104,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x 0,20m	M2	2,00	40,00	0,20		16,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x 0,20m	M2	2,00	200,00	0,20		80,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x 0,20m	M2	2,00	40,00	0,20		16,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x 0,20m	M2	2,00	438,62	0,20		175,45
			Supressões (4,08+4,02+5,15+4,02+4,02)m x 0,20m	M2	1,00	21,29	0,20	-1,00	-4,26
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 08/2016	M				Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estaram rebaixados pela continua necessidade de conter os pavimentos	1.957,24
			Trecho 01 (E0 a E13)	M	2,00	260,00			520,00
			Trecho 02 (E13 a E15)	M	2,00	40,00			80,00
			Trecho 03 (E15 a E25)	M	2,00	200,00			400,00
			Trecho 04 (E25 a E27)	M	2,00	40,00			80,00
			Trecho 05 (E27 a E48+18,62)	M	2,00	438,62			877,24
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2					2.516,73
			Trecho 01 (E0 a E13) x 1,30m	M2	2,00	260,00	1,30		676,00
			Trecho 02 (E13 a E15) x 1,30m	M2	2,00	40,00	1,30		104,00
			Trecho 03 (E15 a E25) x 1,30m	M2	2,00	200,00	1,30		520,00
			Trecho 04 (E25 a E27) x 1,30m	M2	2,00	40,00	1,30		104,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

			Trecho 05 (E27 a E48+18,62) x 1,30m	M2	2,00	438,62	1,30		1.140,41
			Supressões (4,08+4,02+5,15+4,02+4,02)m x 1,30	M2	1,00	21,29	1,30	-1,00	-27,68
5.0			Sinalização viária						
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2		Comprimento = soma dos comprimentos (item 3.1)			244,65
			Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	978,62	0,10		195,72
			Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	978,62	0,10	0,50	48,93
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2					75,81
			Faixa de pedestre	M2	14,00	3,00	0,30	5,00	63,00
			Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	14,00	3,05	0,30		12,81
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2					1,54
			Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	2,00		0,30		0,60
			Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	6,00		0,13		0,78
			Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	0,00		0,20		0,00
			Placa de advertência - Pedestre	M2	0,00		0,20		0,00
			Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20		0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2		Comprimento = item 4.3 - supressões das áreas não expostas			542,07
			Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm alt. + 0,13 larg.])	M2	1,00	1.935,95		0,28	542,07
6.0			Acessibilidade						
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2					36,98
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	28,00	1,20	0,30	2,00	20,16
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	28,00	2,00	0,30	1,00	16,80



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: RUA JOÃO MONTEIRO BRAGA - DISTRITO DE PONTAL DO MACEIÓ - FORTIM/CE
 TABELA: SEINFRA 026.0 - SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 05/2020 - SEM DESONERAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO											
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Comprimento	Largura	Altura	Coeficientes	Taxas de aplic.	TOTAL
					(un)	(m)	(m)	(m)		---	
1.0			Serviços Preliminares								
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2							0,00
											0,00
2.0			Movimento de terra								
2.1	SINAPI	74205/1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3							1.408,46
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x largura x 0,15m	M3	1,00	186,00	6,50	0,15			181,35
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x largura x 0,15m	M3	1,00	70,57	7,00	0,15			74,10
			Trecho 03 (E0 a E23) x largura x 0,15m	M3	1,00	460,00	6,50	0,15			448,50
			Trecho 04 (E23 a E40) x largura x 0,15m	M3	1,00	340,00	6,50	0,15			331,50
			Trecho 05 (E40 a E44) x largura x 0,15m	M3	1,00	80,00	6,00	0,15			72,00
			Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x largura x 0,15m	M3	1,00	207,92	5,50	0,15			171,53
			Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x largura x 0,15m	M3	1,00	18,30	7,00	0,15			19,22
			Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x largura x 0,15m	M3	1,00	105,00	7,00	0,15			110,25
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							1.408,46
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x largura x 0,15m	M3	1,00	186,00	6,50	0,15			181,35
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x largura x 0,15m	M3	1,00	70,57	7,00	0,15			74,10
			Trecho 03 (E0 a E23) x largura x 0,15m	M3	1,00	460,00	6,50	0,15			448,50
			Trecho 04 (E23 a E40) x largura x 0,15m	M3	1,00	340,00	6,50	0,15			331,50
			Trecho 05 (E40 a E44) x largura x 0,15m	M3	1,00	80,00	6,00	0,15			72,00
			Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x largura x 0,15m	M3	1,00	207,92	5,50	0,15			171,53
			Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x largura x 0,15m	M3	1,00	18,30	7,00	0,15			19,22
			Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x largura x 0,15m	M3	1,00	105,00	7,00	0,15			110,25
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2016	M3XKM							7.042,24
			Rebaixamento da base (evitar casas abaixo do novo greide)								
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	186,00	6,50	0,15		KM	906,75
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	70,57	7,00	0,15		5,00	370,49





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

Trecho 03 (E0 a E23) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	460,00	6,50	0,15	5,00	2.242,50
Trecho 04 (E23 a E40) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	340,00	6,50	0,15	5,00	1.657,50
Trecho 05 (E40 a E44) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	80,00	6,00	0,15	5,00	360,00
Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	207,92	5,50	0,15	5,00	857,67
Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	18,30	7,00	0,15	5,00	96,08
Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x largura x 0,15m x 5km	M3	1,00	105,00	7,00	0,15	5,00	551,25

3.0			Pavimentação					
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	M2				9.389,65
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x largura	M3	1,00	186,00	6,50	1.209,00
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x largura	M3	1,00	70,57	7,00	493,99
			Trecho 03 (E0 a E23) x largura	M3	1,00	460,00	6,50	2.990,00
			Trecho 04 (E23 a E40) x largura	M3	1,00	340,00	6,50	2.210,00
			Trecho 05 (E40 a E44) x largura	M3	1,00	80,00	6,00	480,00
			Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x largura	M3	1,00	207,92	5,50	1.143,56
			Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x largura	M3	1,00	18,30	7,00	128,10
			Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x largura	M3	1,00	105,00	7,00	735,00
4.0			Passeio público			Largura útil do passeio	1,30	
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2				2.767,95
			Comprimento x (largura - 20cm [colorido] - 15cm [meio-flo])					
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x 0,95m	M2	2,00	186,00	0,95	353,40
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x 0,95m	M2	2,00	70,57	0,95	134,08
			Trecho 03 (E0 a E23) x 0,95m	M2	2,00	460,00	0,95	874,00
			Trecho 04 (E23 a E40) x 0,95m	M2	2,00	340,00	0,95	646,00
			Trecho 05 (E40 a E44) x 0,95m	M2	2,00	80,00	0,95	152,00
			Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x 0,95m	M2	2,00	207,92	0,95	395,05
			Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x 0,95m	M2	2,00	18,30	0,95	34,77
			Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x 0,95m	M2	2,00	105,00	0,95	199,50
			Supressões (7,95+7,00+7,00)m x 0,95m	M2	1,00	21,95	0,95	-20,85
							-1,00	
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2				582,73
			Comprimento x 20cm [colorido]					
			Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x 0,20m	M2	2,00	186,00	0,20	74,40
			Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x 0,20m	M2	2,00	70,57	0,20	28,23
			Trecho 03 (E0 a E23) x 0,20m	M2	2,00	460,00	0,20	184,00
			Trecho 04 (E23 a E40) x 0,20m	M2	2,00	340,00	0,20	136,00
			Trecho 05 (E40 a E44) x 0,20m	M2	2,00	80,00	0,20	32,00
			Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x 0,20m	M2	2,00	207,92	0,20	83,17
			Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x 0,20m	M2	2,00	18,30	0,20	7,32
			Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x 0,20m	M2	2,00	105,00	0,20	42,00
			Supressões (7,95+7,00+7,00)m x 0,20m	M2	1,00	21,95	0,20	-4,39



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X16X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016		Não há supressões nos meios-fios devido a existência dos mesmos ainda que na ausência de calçadas, tendo em vista que estaram rebaixados pela continua necessidade de conter os pavimentos			
4.3	SINAPI	94273	M				2.936,68
		Trecho 01 (E0 a E9+6,00m)	M2	2,00	186,00		372,00
		Trecho 02 (E0 a E3+10,57m)	M2	2,00	70,57		141,14
		Trecho 03 (E0 a E23)	M2	2,00	460,00		920,00
		Trecho 04 (E23 a E40)	M2	2,00	340,00		680,00
		Trecho 05 (E40 a E44)	M2	2,00	80,00		160,00
		Trecho 06 (E44 a E54+7,92m)	M2	2,00	207,92		415,84
		Trecho 07 (E0 a E0+18,30m)	M2	2,00	18,30		36,60
		Trecho 08 (E0 a E5+5,00m)	M2	2,00	105,00		210,00
4.4	SEINFRA	C1631	LONA PLÁSTICA PRETA, P/SERVIÇOS EM COBERTAS	M2			3.787,71
		Trecho 01 (E0 a E9+6,00m) x 1,30m	M2	2,00	186,00	1,30	483,60
		Trecho 02 (E0 a E3+10,57m) x 1,30m	M2	2,00	70,57	1,30	183,48
		Trecho 03 (E0 a E23) x 1,30m	M2	2,00	460,00	1,30	1.196,00
		Trecho 04 (E23 a E40) x 1,30m	M2	2,00	340,00	1,30	884,00
		Trecho 05 (E40 a E44) x 1,30m	M2	2,00	80,00	1,30	208,00
		Trecho 06 (E44 a E54+7,92m) x 1,30m	M2	2,00	207,92	1,30	540,59
		Trecho 07 (E0 a E0+18,30m) x 1,30m	M2	2,00	18,30	1,30	47,58
		Trecho 08 (E0 a E5+5,00m) x 1,30m	M2	2,00	105,00	1,30	273,00
		Supressões (7,95+7,00+7,00)m x 1,30m	M2	1,00	21,95	1,30	-1,00
5.0		Sinalização viária					
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	Comprimento = soma dos comprimentos (item 3.1)		368,96
		Faixa contínua dos bordo (soma dos comprimentos da via)	M2	2,00	1.467,79	0,10	293,56
		Faixa tracejada - eixo (soma dos comprimentos da via)	M2	1,00	1.467,79	0,10	73,39
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2			76,81
		Faixa de pedestre	M2	14,00	3,00	0,30	63,00
		Faixa "PARE" para passagem de pedestres	M2	14,00	3,05	0,30	12,81
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2			1,54
		Placa de regulamentação - PARE - Lado mínimo 0,25m - Urbano	M2	2,00		0,30	0,60
		Placa de regulamentação - 40 KM/H - Ø 0,40m	M2	6,00		0,13	0,78
		Placa de advertência - Curva sinuosa - Lado mínimo 0,45m	M2	0,00		0,20	0,00
		Placa de advertência - Pedestre	M2	0,00		0,20	0,00
		Placa de identificação de rua	M2	2,00	0,40	0,20	0,16
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	Comprimento = Item 4.3 - supressões das áreas não expostas		816,82
		Meios-fio (comprimento x área exposta [15cm a/lt. + 0,13 larg.])	M2	1,00	2.913,63	0,28	816,82





SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

6.0		Acessibilidade							
6.1	SEINFRA	CAR24	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)				M2	36,96	
			Faixa transversal (início da rampa - dois lados)	M2	28,00	1,20	0,30	2,00	20,16
			Faixa longitudinal (mudança de direção - para passagem de pedest.)	M2	28,00	2,00	0,30	1,00	16,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM
TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERAÇÃO

B.D.I: 20,88%
ENCARGOS: 85,20%
PT: 1071826-40

ORÇAMENTO GLOBAL								
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)
1.0			Serviços Preliminares			Preço total - item 1.0		1.121,64
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,85	186,94	1.121,64
2.0			Movimento de terra			Preço total - item 2.0		91.261,47
2.1	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF 07/2020	M3	6.289,57	1,58	1,91	12.013,08
2.2	SEINFRA	C0710	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6.289,57	3,31	4,00	25.158,28
2.3	SINAPI	95426	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 09/2016	M3XKM	31.447,74	1,42	1,72	54.090,11
3.0			Pavimentação			Preço total - item 3.0		2.861.745,02
3.1	SINAPI	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	41.930,33	56,46	68,25	2.861.745,02
4.0			Passeio público			Preço total - item 4.0		1.410.853,52
4.1	SEINFRA	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	12.528,82	41,64	50,33	630.575,51
4.2	SEINFRA	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	2.623,12	47,76	57,73	151.432,72
4.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M2	13.402,88	36,22	43,78	586.778,09
4.4	SEINFRA	C1631	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF 11/2017	M2	16.962,58	2,05	2,48	42.067,20



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ADMINISTRAÇÃO NASELMO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS

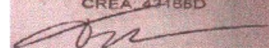
LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM

TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERAÇÃO

B.D.I: 20,88%
ENCARGOS: 85,20%
PT: 1071826-40

ORÇAMENTO GLOBAL								
Item	Tabela	Código	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário sem BDI (R\$)	Preço unitário com BDI (R\$)	Preço total com BDI (R\$)
5.0			Sinalização viária			Preço total - item 5.0		130.647,38
5.1	SEINFRA	C3220	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1.629,03	21,21	25,64	41.768,33
5.2	SEINFRA	C3236	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA	M2	410,66	26,34	31,84	13.075,41
5.3	SEINFRA	C3297	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	13,24	716,28	865,84	11.463,72
5.4	SEINFRA	C3219	FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	3.672,37	14,49	17,52	64.339,92
6.0			Acessibilidade			Preço total - item 6.0		27.657,25
6.1	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	192,72	118,72	143,51	27.657,25
7.0			Administração de obra			Preço total - item 7.0		39.542,00
7.1	COMP	1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	327,12	395,42	39.542,00
PREÇO TOTAL COM BDI								4.562.828,28

Eng. Civil
Fabio Miranda
CREA 43186D



R\$/M2 78,10
ÁREA PROJ. 58.422,56
Contrapartida 447.407,28
Contrapart (%) 9,81



#REF!
 #REF!
 #REF!
 #REF!

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
B	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,77
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,65
ISS DA PREFEITURA = 5% DE 60% (INSTRUÇÃO NORMATIVA-RBF No 971 DE 13/11/2009) = 3,00		
	BDI =	20,88%
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-right: 20px;"> Eng. Civil Fabio Miranda CREA: 42188D </div> <div> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ </div> </div>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 516
Submca

31/05/2021
Prefeitura Municipal de FORTIM
Pavimentação em Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Fortim/CE

ESCOLHA	Construção de Rodovias e Ferrovias
---------	------------------------------------

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	20,88%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	NÃO
O BDI ADOTADO é:	20,88%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,80%
S + G	Seguro e garantia	0,32%
R	Risco	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,77%
I	Impostos	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

SIM Foi orçado administração local.

NÃO Não foi necessário orçar canteiro obras.



PREFEITURA
JOSÉ DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 080355688-4 (CREA-CE)

Responsável Técnico pelo Orçamento

ENG. José do Carmo Teles
RNP: 060355688-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%

60,00%

3,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento NÃO Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPU - EMPREITADA PREÇO UNITÁRIO

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

mai/21

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 20,88%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

Naselmo de Sousa Ferreira
Naselmo de Sousa Ferreira
Prefeito Municipal de FORTIM

u

J



#REF!

#REF!

#REF!

#REF!

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALITA			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICO	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO -ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13° SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA S	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,97	16,84
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE B	15,41	11,86
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,47	0,36
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,02	3,19
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20%	48,69%

Eng. Civil
Fabio Miranda
CREA 47168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM

TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERAÇÃO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL R\$						
				%	30	%	60	%	90
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02	1.121,64	100	1.121,64				
2,0	MOVIMENTO DE TERRA	2,00	91.261,47	30	27.378,44	30	27.378,44	20	18.252,29
3,0	PAVIMENTAÇÃO	62,72	2.861.745,02			20	572.349,00	20	572.349,00
4,0	PASSEIO PÚBLICO	30,92	1.410.853,52			20	282.170,70	20	282.170,70
5,0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,86	130.647,38						
6,0	ACESSIBILIDADE	0,61	27.657,25			20	5.531,45	20	5.531,45
7,0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,87	39.542,00	15	5.931,30	15	5.931,30	15	5.931,30
	TOTAL SIMPLES	100,0	4.562.828,28	0,75	34.431,38	19,53	893.360,89	19,38	884.234,74
	TOTAL ACUMULADO			0,75	34.431,38	20,33	927.792,27	39,71	1.812.027,01

Eng. Civil
Fabio Miranda
CREA 42188D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM
 TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - E

B.D.I: 20,88%
 ENCARGOS: 85,20%
 PT: 1071826-40

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL R\$	DIAS				
				%	120	%	150	%
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02	1.121,64					
2,0	MOVIMENTO DE TERRA	2,00	91.261,47	20	18.252,30			
3,0	PAVIMENTAÇÃO	62,72	2.861.745,02	20	572.349,00	20	572.349,00	20
4,0	PASSEIO PÚBLICO	30,92	1.410.853,52	20	282.170,70	20	282.170,70	20
5,0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,86	130.647,38					
6,0	ACESSIBILIDADE	0,61	27.657,25	20	5.531,45	20	5.531,45	20
7,0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,87	39.542,00	15	5.931,30	10	3.954,20	10
	TOTAL SIMPLES	100,0	4.562.828,28	19,38	884.234,75	18,94	864.005,35	18,94
	TOTAL ACUMULADO			59,09	2.696.261,76	78,03	3.560.267,11	96,97

Eng. Civil
 Fabio Miranda
 CREA 43168D



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FIS
 520
 R. Branca


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE
 SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM
 TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - S

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	TOTAL R\$					
				180	%	210	%	240
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,02	1.121,64					
2,0	MOVIMENTO DE TERRA	2,00	91.261,47					
3,0	PAVIMENTAÇÃO	62,72	2.861.745,02	572.349,02				
4,0	PASSEIO PÚBLICO	30,92	1.410.853,52	282.170,72				
5,0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2,86	130.647,38		50	65.323,69	50	65.323,69
6,0	ACESSIBILIDADE	0,61	27.657,25	5.531,45				
7,0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	0,87	39.542,00	3.954,20	10	3.954,20	10	3.954,20
	TOTAL SIMPLES	100,0	4.562.828,28	864.005,39	1,52	69.277,89	1,52	69.277,89
	TOTAL ACUMULADO			4.424.272,50	98,49	4.493.550,39	100	4.562.828,28

Eng. Civil
 Fabio Miranda
 CREA: 42168D




PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



PROJETO: PAVIMENTA O EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE FORTIM/CE
 SERVI OS: PAVIMENTA O DE VIAS E CAL ADAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNIC PIO DE FORTIM
 TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERA O E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERA O
 PT: 1071826-40

DATA: OUTUBRO/2021

B.D.I: 20,88%

COMPOSI ES DE PRE OS

ENCARGOS: 71,07%(HORA)
 112,76%(M S)

1.1 C1937 - PLACAS PADR O DE OBRA - M2

MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
				Total: 34,2800
MATERIAIS				
10537 CHAPA DE A�O GALVANIZADA ESP 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total: 120,3678
Total Simples Sem BDI:				154,65
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				32,29
Valor Geral Com BDI:				186,94

2.1

101116 ESCAVA O HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/L MINA: 5,20M3). AF_07/2020 Unid: M3

MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
5847 TRATOR DE ESTEIRAS, POT�NCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T. CA�AMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0048000	161,86	0,776928
5849 TRATOR DE ESTEIRAS, POT�NCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CA�AMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0082000	72,58	0,595156
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0131000	16,25	0,212875
Total Simples Sem BDI:				1,58
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				0,33
Valor Geral Com BDI:				1,91

2.2 C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINH O BASCULANTE

Unid: M3

C�digo	Descri�o	Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0196	17,14	0,3359
					TOTAL MAO DE OBRA
					0,3359
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10690	CAMINH�O BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,0098	132,5224	1,2987
10708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	H	0,0098	170,7399	1,6733
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)
					2,9720
Total Simples Sem BDI:				3,31	
Encargos Sociais:				INCLUSOS	
Valor BDI:				0,6911	
Valor Geral Com BDI:				4,00	



2.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



PROJETO: PAVIMENTA O EM DIVERSAS RUAS NO MUNIC PIO DE FORTIM/CE
 SERVI OS: PAVIMENTA O DE VIAS E CAL ADAS
 LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNIC PIO DE FORTIM
 TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERA O E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERA O
 PT: 1071826-40

DATA: OUTUBRO/2021

B.D.I.: 20,88%

COMPOSI ES DE PRE OS

ENCARGOS: 71,07%(HORA)
 112,76%(M S)

TRANSPORTE COM CAMINH�O BASCULANTE DE 18 M�, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIM�RIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				
MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
95426	M3XKM			
89883	CHP	0,0050000	263,01	1,31505
89884	CHI	0,0022000	49,89	0,109758
Total Simples Sem BDI:				1,425
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				0,298
Valor Geral Com BDI:				1,72

3.1

EXECU�O DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015				
MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Pre�o	Total
92405	M2			
368	M3	0,0568000	67,5	3,834
4741	M3	0,0085000	73,1	0,62135
36170	M2	1,0144000	38,9	39,46016
88260	H	0,3080000	20,56	6,33248
88316	H	0,3080000	16,25	5,005
91277	CHP	0,078900	9,17	0,723513
91278	CHI	0,1485000	0,52	0,07722
91283	CHP	0,0135000	21,12	0,28512
91285	CHI	0,1405000	0,85	0,119425
Total Simples Sem BDI:				56,4583
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				11,7885
Valor Geral Com BDI:				68,25

Eng. Civil
 Fabio Miranda
 CREA 42168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 524

Subscrição

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS

DATA: OUTUBRO/2021

LOCAL: DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM

TABELA: SEINFRA 027.1 - SEM DEONERAÇÃO E SEINFRA 05/2021 - SEM DESONERAÇÃO

PT: 1071826-40

B.D.I: 20,88%

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

ENCARGOS: 71,07%(HORA)

112,76%(MÊS)

4.1 C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,2385
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
Total:				2,4200
MAO DE OBRA				
10445 CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
12543 SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
Total:				6,4294
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403 PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,5600	28,5600
Total:				32,7870
Total Simples Sem BDI:				41,64
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				8,69
Valor Geral Com BDI:				50,33

4.2 C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	29,5707	2,2385
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	44,2749	0,1815
Total:				2,4200
MAO DE OBRA				
10445 CALCETEIRO	H	0,1595	23,1700	3,6956
12543 SERVENTE	H	0,1595	17,1400	2,7338
Total:				6,4294
MATERIAIS				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
12403 PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
19512 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	UN	51,0000	0,6800	34,6800
Total:				38,9070
Total Simples Sem BDI:				47,76
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				9,97
Valor Geral Com BDI:				57,73

4.3

94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

MAO DE OBRA, MATERIAL OU EQUIPAMENTO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
368 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070000	67,5	0,4725
4059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M. 30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,0050000	20,03	20,13015
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	20,66	8,14004
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	16,25	6,4025
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002170	495,31	1,0748227
Total Simples Sem BDI:				36,220
Encargos Sociais:				INCLUSOS
Valor BDI:				7,56
Valor Geral Com BDI:				43,78

